



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 74/2019/REI/IFTO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

SELEÇÃO DE MONITORES PARA CURSOS DE EXTENSÃO NO 22º BATALHÃO DE INFANTARIA DE PALMAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de Seleção de Monitores dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. Encontram-se abertas nos dias **12 e 13 de setembro de 2019** as inscrições para monitores do curso de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**, conforme a disponibilidade e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para monitoria para estudantes regularmente matriculados em curso técnico ou de graduação no IFTO.

2.2. O curso de extensão de **Montador de Painéis Elétricos** será realizado no 22º Batalhão de Infantaria de Palmas, das 8 h às 13 h ou das 14 h às 19 h, no período matutino ou vespertino, **a partir de 23 de setembro de 2019**, podendo haver aulas aos sábados.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas destinadas ao custeio das atividades acadêmicas dos monitores que participarão da oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**.

3.2. Os candidatos serão selecionados a partir da maior pontuação obtida nos critérios do presente Edital apresentados no item 8.4.

3.3. Em caso de desistência dos selecionados, serão convidados os estudantes inscritos sequencialmente que apresentarem o maior número de pontos.

4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA

4.1. O prazo da monitoria para o curso de **Montador de Painéis Elétricos** será de 3 (três) meses, envolvendo atividades de planejamento,

execução e avaliação das atividades realizadas ao longo dos cursos.

4.2. A jornada dos monitores deverá ser cumprida nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores:

5.1.1. ter a idade mínima de 17 anos;

5.1.2. estar concluindo ou cursando cursos na área afim a que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenha conhecimento comprovado na área de atuação;

5.1.3. ter disponibilidade de 20 horas semanais;

5.1.4. ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.; e

5.1.5. ter habilidade para realizar apresentações em público.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **12 e 13 de setembro de 2019, das 8 h às 12 h e das 14 h às 20 h, em envelope lacrado**, contendo a ficha de inscrição que consta deste Edital (SEI 0785953), devidamente preenchida, e demais documentos exigidos no item 7.

6.1.1. O envelope deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no prédio da Reitoria do IFTO, localizado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, na Quadra 202 Sul, ACSU-SE, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

6.2. Ao fazer a inscrição para candidatar-se à monitoria dos cursos supracitados, o candidato declara que é ciente de todas as informações contidas neste Edital, bem como declara estar de acordo com todos os critérios nele apresentados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária a ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no prédio da Reitoria do IFTO, localizado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, na Quadra 202 Sul, ACSU-SE, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, para efetivação da inscrição do candidato, deverá contar com os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração de matrícula do candidato no IFTO;

7.1.2. Cópia legível do documento de Identidade (RG);

7.1.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF; e

7.1.4. Documentos que comprovem titulação, capacitação e experiência relacionada ao curso proposto, informada na ficha de inscrição.

7.2. O envelope com os documentos exigidos no item 7.1 deverá conter o nome completo do candidato e o curso ao qual está concorrendo,

devidamente fechado e lacrado.

7.3. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.1 implicará a eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

7.4. Não serão aceitos envelopes, documentos ou fichas de inscrição após o período de inscrições, que se **encerra no dia 13 de setembro de 2019, às 19 h.**

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção de Monitores dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos** consiste na escolha de estudantes do IFTO para monitoria no curso de extensão objeto do presente Edital.

8.2. A seleção será realizada em duas fases:

8.2.1. **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Diretoria de Extensão -DIREX entregue na ocasião da inscrição, a qual deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2. **Entrevista:** Consiste na entrevista pelos coordenadores dos cursos supracitados de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, quando se verificará a formação, titulação, capacitação ou experiência na área afim ao curso, bem como se analisará as competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria.

8.3. O candidato selecionado para a entrevista deverá apresentar-se na sala da Pró-Reitoria de extensão - PROEX, na data e horário definidos e informados aos candidatos selecionados.

8.4. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Justificativa do interesse do candidato em particular dos cursos propostos.	15 pontos
2	A experiência do candidato na área afim ao curso proposto. <i>(serão levados em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato)</i>	30 pontos
3	A habilidade didática do candidato <i>(caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado)</i>	25 pontos
4	Experiência do candidato em monitorias anteriores do Programa Social de Inclusão Digital - PSID	30 pontos
	TOTAL	100 pontos

8.5. Terão prioridade os estudantes que:

8.5.1. demonstrem ter as competências e habilidades mínimas para a monitoria desejada, bem como seu gerenciamento;

8.5.2. integralizaram todas as disciplinas e não concluíram o estágio supervisionado obrigatório;

8.5.3. estejam cursando o último ano/semestre/módulo; e

8.5.4. necessitem cumprir as atividades complementares obrigatórias para conclusão do curso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 3 (três) meses.

9.2. O pagamento da bolsa será realizado no mês subsequente à realização da participação nas atividades do presente projeto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Os estudantes selecionados para atuarem na oferta do curso em tela estão cientes das seguintes atribuições: cumprimento dos horários fixados, comparecimento a reuniões quando convocados, atendimento às demandas dos estudantes com presteza, elaboração de relatório final de atividades, conforme orientações posteriores da coordenação do curso.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

11.1. Estará automaticamente desligado do projeto e, por conseguinte, deixará de receber o auxílio financeiro o monitor que:

11.1.1. Não cumprir nenhuma das atribuições do item 10.1 exigidas neste Edital;

11.1.2. Faltar a duas aulas pelas quais é responsável por monitorar, sem a devida justificativa, evadir-se de sua monitoria ou participação do projeto;

11.1.3. Não participar das reuniões periódicas da coordenação, quando solicitado;

11.1.4. Desrespeitar ou desacatar o coordenador responsável, equipe do projeto ou qualquer funcionário, colega ou participante do projeto; e

11.1.5. Não cumprir com as exigências do termo de compromisso.

11.2. O monitor que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 11 será desligado do Projeto, com suspensão de sua eventual bolsa e certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o suplente seguinte na classificação. Não havendo mais suplentes, adotar-se-á o procedimento de carta-convite, por parte do coordenador responsável, aos alunos que atendam ao perfil do presente Edital.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do Edital na página da PROEX em: http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos .	11 de setembro de 2019
Inscrições para candidato à monitoria.	12 a 13 de setembro de 2019
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas na página da PROEX em: http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos .	16 de setembro de 2019
Entrevistas e avaliação dos candidatos.	17 de setembro de 2019
Resultado e divulgação da lista de selecionados à monitoria, em: http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos .	18 de setembro de 2019
	19 de

Reunião, orientação e treinamento dos monitores.	setembro de 2019
Previsão de início das aulas.	23 de setembro de 2019

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 11/09/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786027** e o código CRC **0317C719**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.023463/2019-18

SEI nº 0786027